

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA  
DOS GUIMARÃES**

**LEI 141/1965**

Revigora o Crédito Especial Aberto pela lei nº 125 de 18-02-1964.

O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revigorado até 30 de novembro de 1965 o Crédito especial aberto pela lei nº 125 de 18-02-1964 destinado a construir um posto de saúde na sede do Distrito de Água Fria neste município.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães 01 de janeiro de 1965.

Manoel C. Caldas  
Prefeito Municipal